



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1038 - Quinta-Feira 27 de Agosto de 2015

DECRETO:

DECRETO Nº 442 – 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme Edital de Convocação, e;

Considerando que foi convocado através de Edital para tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Distrito de Vista Alegre – Posto de Saúde)**, a Sra. **SONIA APARECIDA GONÇALVES SALGUEIRO**, não comparecendo a mesma no prazo fixado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESTITUIR do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em razão de sua desistência, do quadro de Servidores da Prefeitura de Aral Moreira-MS, a Senhora **SONIA APARECIDA GONÇALVES SALGUEIRO**, por não atender o edital de convocação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS.

PORTARIA:

PORTARIA Nº 402/2015

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR os Membros da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR**, deste Município de Aral Moreira-MS, composta pelos seguintes Membros:

- **Presidente; FERNANDA CAROLLYNE ZAGONEL DA SILVA PALMA**

- **Vice-Presidente; CAROLINE BRANDÃO CERQUEIRA**

- **Membro; KARINA DORNELES RODRIGUES**

- **Membro; ODETE ANTUNES FLORES**

- **Membro: ALLINE LAM ORUÉ**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 173/ de 09 de maio de 2014.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 26 DE AGOSTO DE 2015.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

EDITAL:

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aral Moreira, Sr **EDSON LUIZ DE DAVID**, visando aplicar o disposto no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Vêm convidar a todos os membros da sociedade organizada ou que este interessar, que no dia 02 de Setembro de 2015, com início às 09:00 horas nas dependências do Clube Conviver - Bairro Satélite estará sendo realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício Financeiro de 2016, com referência a arrecadação da Receita dos últimos 12 (doze) meses acrescido da taxa de crescimento do PIB - Produto Interno Bruto de Mato Grosso do Sul.